

Auto d'arrematacão dos impostos Municipaes  
por tempo de tres mezes, do 1.º de Julho ao fim  
de Setembro de 1257.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil e cento e cinquenta e sete, ao vinte  
e quatro dias do mes de Junho na dita Villa de  
Oliveira d'Agueiros Parocho dos Paços do Concelho,  
Mho, e Sallta das Sotões, em Camarara aonde se  
chama o Vice Braxilante da municipal, Beato  
João da Silva Guimarães, e Fiscal Joze Barbosa  
da Silva Pinto, corregido Curioso, e o Official de  
Deligencias Antonio Joze Peixoto, para se  
celebrar a arrematacão dos impostos Municipaes  
lançados nos recibos e cartas para o occorrido  
de dez annos e cinco e seis annos de 1257 a 1258,  
cuja arrematacão havia ficado addida a elle  
hoje, e por deliberacao da camara se ordenou  
fazer a arrematacão de ditzes impostos por  
tempo de tres mezes, a principio no primeiro



noy provincia de pulha proximo afindas em trinta  
de setembro do corrente anno de 1857, para cu-  
jo fim ordenamos ao dito Official que se em-  
cumpram as seguintes condições e com elle como chefe de  
os impostos por aquelle tempo, e com as condi-  
ções que estão presentes, visto das o seu lan-  
ço que hoje se havião de arrempatar e entregar  
aquelles mais de se; ao que Saptifacendo o mesmo  
Official, declarando que os impostos lançados nos  
Vinhos e canas, e nos Derreiros em cada arroto  
de Carne de Boi, vacas, vitellas, ou carneiros, que  
se vendêrem nestes talhes de Sta. Villa e Comella,  
cinco reis em cada quantillo de vinho maduro,  
e verde, branco, tinto e eropio que se vendem nos  
talhes n'este Comella por cada e qualquer medida,  
inclusive a the' alimudo, em canas de verde, Lejos,  
arrozados, arrozes em mercados, e mais citiles publi-  
cos e particulares, cento e vinte e cinco em cada cabeça  
degado, e sessenta e cinco em cada cabeça de vitella  
que se venderem n'alcanas do mata de Sta. Villa,  
e que erão por tempo de tres mezes; ouve  
nos mais e repetidos canas, sendo os mais  
de Sta. Villa e Comella de lugar das vendas  
frequen de San João do Badoeira que canas de  
pelles d'itos impostos n'estes mezes referidos  
a quantia de seis centos, e vinte e tres mil reis  
metal do corrente, tudo conforme as condições pre-  
sentes; cujo cano sendo repetido e aporados  
queras haver quem mais de se, ann'elle  
Vice Presidente, e Jinal, e arrempatar por  
feita, n'as d'ellas entregar o cano; ao que  
Saptifacendo o mesmo n'este Official, afor-  
to e arrempatar entregar o cano ao ar-  
rempatar com a qual avera e solemnidades da



deley, estillo; El sayo dice a Arrematante que  
 se obliguen a garantir sus Arrematanzas con  
 fianza idonea, a Cumplir las Condiciones de esta Arre-  
 matanza que nute de lo a signen e rubricen; de  
 todo para contentar delavros Oporente auto que  
 elle Arrematante vai a signar, con ovie Brevi  
 dente, e Fimal, Official de Deligenias, e tutome  
 utras poverentes cinco dias Joaquin Barboza da  
 Rocha, e forulbave de cartas ambles de la villa  
 de pueris de lid pruvien. Jose Antonio Barboza  
 da Rocha Cuervo de la Camara que se mevi en li

guz  
 Guim. es  
 Vice Presid.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Jose Ant.º Barboza da Rocha

M.º ~~Spiz da Silva~~

Antonio Jose Beizoto

Silva Pinto

Custodio Joaquin Barboza da Rocha  
 Inebria mato